



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

SÚMULA REUNIÃO DE DIRETORIA DO CREA-PB

Início: **15h30** horas
Local: Sala da Diretoria

DATA: **09 de março de 2016**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo	-Declara aberta a reunião da Diretoria do CREA-PB, contando com a presença dos Conselheiros Diretores: Eng.Civil Adilson Dias de Pontes , 1º Vice-Presidente; Eng.Civil Antonio Mousinho Fernandes Filho , 2º Vice-Presidente; Eng.Químico Alberto de Matos Maia , 1º Secretário; Eng.Civ. Dinival Dantas de França Filho , 2º Secretário e o Eng. Eletricista Antonio dos Santos Dalia , 1º Tesoureiro. Justificaram à ausência o Diretor Eng. Civil Otávio Alfredo Falcão O. Lima , 2º Tesoureiro e o Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão , Superintendente. Presente a Sessão a servidora Sônia R. Pessoa , Chefe de Gabinete.
2.0	Apreciação e aprovação das Sumulas anteriores	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo	-Procede com a aprovação da Súmula, datada de 21/12/2015, encaminhada previamente aos presentes, que posta em votação, foi aprovada por unanimidade
3.0	Informes	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo	-Registra participação do CREA-PB, na solenidade de Colação de Grau dos formandos da área tecnológica, ocorrida as 20h00, do dia 21/01/16, no Auditório da Federação Espírita, tendo o CREA sido representando pelo Diretor Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes; -Registra participação do CREA-PB, na solenidade de Colação de Grau dos formandos da Agronomia, ocorrida na escola de Agronomia da UFPB, no dia 29/01/16, tendo sido representado pelo Conselheiro Eng.Agr. José Humberto A. de Albuquerque; -Registra participação do CREA-PB, em Palestra promovida pelo Sinduscon sobre o tema "Atualização do Sistema Referencial de Preços SINAPI", ocorrida no dia 25/02/16; -Registra participação no 5º Encontro de Líderes do Sistema CONFEA/CREAs/MÚTUA, ocorrido no período de 24 a 26/01/16, na cidade de Brasília-DF, conjuntamente com os Coordenadores de Câmaras, representantes do Plenário, nas modalidades de Química e Geominas, Coordenadores das Comissões de Ética, Segurança do Trabalho e representante do CREA Júnior; -Registra com satisfação a realização do Seminário direcionado aos Conselheiros do CREA-PB/2016, ocorrido no auditório do Conselho, no último dia 07/03/16;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

			<p>-Dá conhecimento que esteve proferido palestra sobre “Mulher, Gestão e Liderança Feminina”, por ocasião do “Dia Internacional da Mulher”, nas dependências do Sinduscon-JP;</p> <p>-Registra a realização de Sessão “Pipoca e Guaraná”, com as servidoras do Conselho, com exposição do filme “As Sufragistas”, no auditório do CREA-PB, no dia 08/03/16, por ocasião do “Dia Internacional da Mulher”,</p> <p>-Dá conhecimento que esteve participando de visita administrativa nas Inspetorias de Campina Grande, Patos e Pombal na última semana passada;</p> <p>-Regista que o CREA-PB, através do CREA Junior, estará proferindo palestras aos alunos do curso de Engenharia Civil do UNIPÊ, no dia 08/04/16, no auditório daquela Instituição.</p> <p>Faz menção ao expediente recebido do CONFEA, Ofício.Circ. Nº 0484/2016, que dispõe sobre o cumprimento da Lei de acesso a Informação, para registrar que o CREA-PB, já está incorporado à ação. Destaca que foi criada uma Comissão interna, composta pela Controladoria, Ouvidoria e Assessoria Jurídica, com o objetivo precípuo de levantar junto ao Site do Regional, quais demandas foram atendidas e quais faltam atender e ainda proceder a otimização da ferramenta, com base na legislação. Cientifica que esteve conjuntamente com a Assessoria Institucional, Eng. Civ. Corjesu Paiva dos Santos, na CGU – Controladoria Geral da União, para solicitar da gestão, orientação do órgão, quanto aos procedimentos que devem ser adotados a respeito do assunto. Ratificou na ocasião, que o Regional de certo será premiado pelo cumprimento do marco legal.</p>
		Eng. Químico Alberto de Matos Maia 1º Secretário	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Presta informação acerca do velho conflito existente entre o Sistema CONFEA/CREAs e o Conselho Regional dos Químicos. Relata que em reunião recente da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Química, o assunto foi amplamente discutido, retornando a discussão de Proposta apresentada à época, de autoria do mesmo, quando do seu mandato de Conselheiro Federal junto ao CONFEA. Diz que o entendimento é de que a proposta seja revitalizada pelo Conselheiro, para aprovação pelo Plenário do CONFEA. Ressalta que o documento versa sobre a legalidade do exercício daqueles profissionais que não cumpre a sua profissão. Ou seja, o engenheiro químico que não exerce na plenitude a sua profissão, não pode ser considerado um engenheiro químico. Destaca que a matéria deverá se demandada,</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

			uma vez que entra ano e sai ano e nada é feito à respeito do assunto, ficando o Sistema sendo prejudicado. Informa que já procedeu contato com o Conselheiro Federal Paulo Laércio Vieira, para que o mesmo dê celeridade no assunto, quando for discutido no âmbito do Plenário do CONFEA
4.0	Expedientes	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo	Procede com o registro dos expedientes, enviados previamente, eletronicamente: -Ofício Circular Nº 0223/2016 – CONFEA, Indicação para Medalha do Mérito e Livro do Mérito, cujas propostas deverão ser protocolizadas no âmbito do CONFEA, até o dia 29 ABRIL/16; -Decisão PL Nº 0024/2016 – CONFEA, Informa aos Regionais que procurem firmar Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, com as empresas que possuam inúmeras reincidências de infrações, ou proponham ação judicial sobre as reincidências, e dá outras providências; -Ofício Circular Nº 0484/16 – CONFEA, Ofício 0102/2016 – TCU/SECEX-RS, relativa ao Acórdão Nº 96/2016, 12/02/16, que dispõe sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
5.0	Ordem do Dia	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Agradece a presença de todos os Diretores e diz que perseguirá mensalmente a realização da reunião de Diretoria de modo que as reuniões aconteçam mensalmente, em atendimento ao calendário anual das atividades que foi devidamente homologado em Sessão Plenária. Justifica na ocasião a ausência do Conselheiro Diretor Eng. Civil Otávio Alfredo Falcão O. Lima. -Procede com os itens constantes da Pauta: 5.1. Apreciação da Portaria Nº 09/2016, que declara vigência do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB – Emenda Nº 4, de janeiro de 2016, que dispõe sobre adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB. Na ocasião procede leitura do documento, conforme redação apresentada pelo jurídico, nos termos seguintes: “REGULAMENTO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CREA/PB. EMENDA Nº 4 DE 26 DE JANEIRO DE 2016 - Dispõe sobre adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA/PB. Considerando que cabe a Diretoria do Conselho “aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Crea, para posterior homologação pelo Plenário”, nos moldes do art. 96, inciso VII do Regimento Interno; Considerando a necessidade de adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas, a realidade administrativa atual do Conselho; Considerando que é função principal da gestão pública promover os princípios da eficiência e celeridade; Considerando a desnecessidade de alguns cargos por não serem atividades fim do Conselho; RESOLVE: Art. 1º. Os artigos 39, 42, 44 incisos IV e V, 49, alínea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

“b” do art. 50 passam a ter a seguinte redação: “Art. 39. No Anexo III consta a Tabela do Quadro Geral, cujos valores, relativos a salário base, serão reajustados de acordo com a política e a disponibilidade econômico-financeira firmada por meio de Acordo Coletivo de Trabalho e/ou portaria editada pela presidência do CREA/PB. § 1º. Os reajustes não incidirão automaticamente sobre as gratificações a qualquer título, salvo o Adicional por Tempo de Serviço. § 2º.....Art. 42. No Anexo IV consta a Tabela do Quadro de Funções Comissionadas, cujos valores serão reajustados mediante portaria da Presidência, observada a disponibilidade econômico-financeira. ...Art. 44.....IV - Graduado, nível superior, diplomado em Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 h ou com comprovada experiência inerente à profissão com tempo mínimo de 6 anos – enquadramento CC4;V - Graduado, nível superior, com grau de Mestrado/Doutorado ou com comprovada experiência inerente à profissão com tempo acima de 5 anos – enquadramento CC5;...Art. 49. No Anexo V consta a Tabela do Quadro de Cargos em Comissão, cujos valores serão reajustados mediante portaria da Presidência, observada a disponibilidade econômico-financeira. Art. 50. Para efeitos de recolhimentos de contribuições sociais (INSS, FGTS), a remuneração dos empregados do CREA-PB compreende:... a- outras parcelas decorrentes de lei, de Adicional por Tempo de Serviço - ATS, de acordo coletivo, de gratificação a qualquer título.” Art. 2º. O parágrafo único do art. 39 passa a ser numerado como parágrafo 2º. Art. 3º. Ficam extintos os cargos de TELEFONISTA e RECEPCIONISTA constante no art. 38 do Quadro Geral. Parágrafo único. Caso tenha servidor ocupando os referidos cargos, serão aproveitados em cargo de mesmo nível hierárquico, e que possua o mesmo padrão remuneratório. Art. 4º. O CREA-PB poderá efetuar alteração do contrato de trabalho, nos moldes da CLT, referentes aos cargos renomeados, criados, extintos e em extinção. Em todos os casos está garantida a preservação dos direitos adquiridos dos servidores quanto a remuneração e ascensão funcional em face das renomeações, aproveitamentos, e extinções de cargo. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. **Eng^a Agr^a GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO – Presidente.**” Destaca a necessidade da alteração e inclusão de algumas questões, que devem ser adequadas, considerando a identificação de pontos de estrangulamentos na administração do Regional, que de certo inviabilizam os procedimentos administrativos, de modo que a administração detenha eficiência nas suas ações. Ou seja, problemas no sistema diário da telefonista; quadro de motoristas e quando de serviços gerais. Diz que os problemas foram identificados através de coleta de dados para elaboração do Planejamento Estratégico do Regional, que recentemente foi concluído. Expõe na ocasião aos Diretores a situação, principalmente do sistema de telefonia do CREA, que não funciona, inclusive, cita as inúmeras denúncias que são feitas por profissionais junto a Ouvidoria. Alega que esforços já foram enviados pela gestão, através de sensibilizações, treinamentos, melhorias nas condições do ambiente de trabalho e sem retorno. Diz que as servidoras lotadas no setor são pessoas inteligentes, no entanto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

			<p>sem comprometimento com a função. Registra que uma das servidoras foi recentemente chamada para assumir função junto ao IFPB, através de concurso público, razão pela qual o setor ficou ainda mais desfalcado, considerando a existência de apenas uma servidora direta ao sistema de telefone. Registra que a função de telefonista, já foi extinta do quadro da administração pública, inclusive, a maioria dos órgãos já terceriza. Diz que a proposta da gestão para readequação é, inclusive, de racionalidade financeira para os servidores efetivos do quadro de pessoal do Conselho, considerando o procedimento que vem sendo adotado, quando do aumento que vem sendo dado aos servidores, que também contempla os cargos em comissão. Cita na oportunidade, na condição de servidora estadual, que há quatro anos o Governo do estado congelou a gratificação isonômica concedida aos seus servidores e destaca que por ocasião de aumento, os cargos em comissão não são contemplados. Na ocasião procede um breve relato sobre o assunto, enfocando a situação econômica em que vem assolando o país, o estado, os municípios, no tocante a baixa da cadeia produtiva, que reflete na construção civil e conseqüentemente no sistema CONFEA/CREAs. Ressalta todos os esforços na contenção de despesas adotada pela gestão, que se não fosse o procedimento o Regional não teria fechado suas contas no exercício 2015. Diz que na próxima reunião de Diretoria a Superintendência, a Controladoria e a Gerência Financeira, apresentarão desempenho financeiro do Regional em 2015. Ressalta que após o recolhimento de anuidades, anualmente, o Conselho sobrevive da arrecadação de "ART", anotação de responsabilidade técnica. Reafirma que as medidas de contenção de despesas estão sendo criteriosamente adotadas no âmbito do Regional, visando à sustentabilidade do órgão. Após ampla discussão do assunto apresentado aos Diretores, submete a Proposta à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.</p>
		<p style="text-align: center;">Eng^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Menciona situação crítica por qual vem passando o Sistema, acerca da inconstitucionalidade da exigência da taxa de art – anotação de responsabilidade técnica, cujo processo já se encontra no STJ. Diz que a motivação foi provocada por empresa que notificou o CREA-SC, que após várias defesas, vem perdendo a ação em todas as instâncias. Diz da preocupação do Presidente daquele CREA, considerando que a matéria de certo refletirá nos demais Regionais. Registra que o processo se encontra no Superior Tribunal Federal. Na ocasião distribui entendimento do Procurador Geral da República "Rodrigo Janot", que entende pela inconstitucionalidade da exigência da taxa de art. Dá conhecimento que o processo no STJ, foi solicitado vistas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

			<p>pelo Ministro “Dias Toffoli”. Alerta que o caso se agrava em razão do CONFEA, deixar a situação chegar ao ponto que está, quando há quatro anos vem ventilando a possibilidade da contratação de uma banca de advogados de notório saber para a defesa da matéria e até a presente data, nada fez. Dá conhecimento que nesta manhã o presidente José Tadeu, expediu circular aos CREAs, comunicando da contratação da banca. Diz que foi informada que o CREA-SC, contratará o escritório do ex-Ministro Ayres Brito, para sua defesa. Espera que a situação seja revertida, uma vez que através de um agravo o CONFEA conseguiu entrar como representante de todos os CREAs no processo.</p>
		Eng.Quim. Alberto de Matos Maia 1º Secretário	-Usa da palavra para destacar a gravidade do assunto. Diz que a notícia caminha para a possível desregulamentação das profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREAs.
		Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Reafirma que uma Instituição que não se legitima está fadada ao fracasso.
6.0	Interesses Gerais	Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Faculta a palavra.
		Eng. Elet. Antonio dos Santos Dalia 1º Tesoureiro	-Usa da palavra para informar que em razão de compromisso profissional assumido, terá de se ausentar dos trabalhos, no entanto, destaca a necessidade de apresentar pontos que requer atualização por parte da gestão, tais como: -Atualização do Regimento Interno do CREA-PB e do Manual do Conselheiro, tendo como anexo um procedimento para a utilização do SITAC; -Consolidação do Manual de Fiscalização das modalidades, dando ênfase à fiscalização das obras de interesse público, por modalidade quando necessário. Destaca a importância para o convênio que será celebrado com o TCE-PB, assim como, para futura celebração de convênio junto ao TCU.
		Eng.Civil Antonio Mousinho Fernandes Filho 2º Vice-Presidente	-Cumprimenta a todos. -Usa da palavra para comentar sobre a importância do CREA-PB junto ao Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, considerando que toda política ambiental do estado é discutida e demandada através daquele Conselho. Ressalta que o CREA-PB, detém cinco representantes que participam efetivamente das discussões e que existem procedimentos que disciplinam assuntos e estabelecem valores. Diz: existe um check-list, no âmbito do Conselho, que destaca os documentos necessários para se formalizar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

			um processo e que até então vinha se cumprindo esse procedimento. Ocorre que todos os dias chegam documentos novos; se faz o que quer; ou seja, está o maior imbróglio e as coisas estão sendo demandadas sem o conhecimento do COPAM, à revelia. Entende que a ação, diz respeito ao Conselho. Acha de pertinente que os representantes do CREA-PB, na qualidade de representantes daquele fórum deliberativo, tomem conhecimento dos fatos, para que seja tomada alguma providência.
		Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Indaga ao Diretor se as ações são decorrentes de procedimentos administrativos do órgão. Diz que reunirá os representantes do CREA-PB junto ao COPAM, para uma reunião para alinhar entendimentos necessários, visto que as decisões devem ser uníssonas. Destaca a importância da participação do Conselheiro Diretor na reunião.
		Eng.Civ. Dinival Dantas de França Filho 2º Secretário	-Cumprimenta a todos e indaga se o CREA detêm tabela de honorários? -Indaga ainda se o CREA poderia estabelecer valores por projetos estruturais, dentre outros projetos? Diz que não tem como ser feito através do CREA. Ou seja, um cálculo estrutural de um prédio de cinco andares, onde o Conselho teria uma equipe para analisar todo o processo, através de um contrato formalizado, onde o CREA recolheria todas as taxas, dentre impostos e ISS. Daí seria cobrada uma taxa do profissional. -Menciona fato ocorrido em Campina Grande, com um conhecido, no que diz respeito a sinistro ocorrido em sua residência, que culminou descarga elétrica e queima de equipamentos. Indaga na ocasião se o CREA-PB detêm a competência de emitir um laudo para que o cidadão acione a justiça?
		Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Explica que a Tabela de Honorário é elaborada pelo Sindicato. -Diz que o CREA-PB é uma autarquia federal e como autarquia, detêm seus marcos legais e suas limitações. -Esclarece que a demanda foge totalmente da competência do CREA-PB, vez que o Conselho não pode emitir laudos.
		Eng.Civil Antonio Mousinho Fernandes Filho 2º Vice-Presidente	-Esclarece que o laudo é uma questão de perícia e é uma demanda particular.
		Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes 1º Vice-Presidente	-Registra que os manuais de fiscalização das Câmaras Especializadas foram elaborados e entregues, conforme é do conhecimento de todos, visto que cada ação foi cientificada em Sessão Plenária. Este ano, envidará esforços no sentido de que todas as Câmaras elaborem o seu plano de ação para o presente exercício.
		Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo	-Registra que a ação é uma demanda que será exigida pela auditoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	Presidente	
	Eng.Civil Antonio Mousinho Fernandes Filho 2º Vice-Presidente	-Sugere que os planos de ação apresentados, sejam sistematizados num só documento, com o destaque da introdução de cada modalidade, cujo trabalho deverá ser elaborado por um profissional experiente, no que tange a questão ortográfica e normas de sistematização.
	Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Concorda com o procedimento e destaca que o trabalho poderá ser realizado pela Assessora de Comunicação Grazielle Uchôa, que detêm experiência de redação e ortografia.
	Eng.Civil Antonio Mousinho Fernandes Filho 2º Vice-Presidente	-Registra a demanda de processos das Câmaras, especificamente da Câmara de Civil, destacando grande entrave, no que diz respeito ao prazo para que os processos sejam liberados aos Conselheiros, pelo SITAC, que são de três dias. Ou seja, tempo mínimo para que o Conselheiro tenha tempo suficiente para exarar parecer e automaticamente apresentar na reunião. Diz que o procedimento adotado inviabiliza a celeridade e a eficiência dos Conselheiros atenderem a demanda.
	Engª Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Concorda em pactuar em reunião junto aos Coordenadores de Câmaras Especializadas essas questões. Destaca que a grande preocupação são as demandas da Câmara de Civil, dado ao volume de processos existentes. Registra que muitos cidadãos chegam ao CREA diariamente após notificados e terem regularizado o fato gerador, para solicitarem o pagamento da taxa mínima; nos casos de multas em penalidades máximas. No entanto, nada se pode fazer, visto que o processo deverá ser julgado pela Câmara Especializada. Esclarece que segundo informe do Assessor Técnico Eng. Agr. Raimundo Nonato, á luz da legislação, que não existe normativo para quem se estabeleça a multa máxima. Diz que a questão foi acordada em gestões passadas para que o CREA pudesse arrecadar. Entende que a questão é pedagógica, visto que, não existe arrecadação e causa grandes transtornos. Sugere que o assunto seja demandando e pactuado junto aos Coordenadores de Câmaras Especializadas. Menciona como exemplo que uma das grandes demandas do judiciário, são as conciliações.
	Eng. Quim. Alberto de Matos Maia 1º Secretário	-Opina pela extinção da multa máxima que só deveria ser cobrada em casos de reincidência. Entende que o assunto poderá ser discutido de modo, que se encontre uma solução.
	Eng.Civil Antonio Mousinho Fernandes Filho 2º Vice-Presidente	-Entende que deve ser adotada a dose média.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

7.0	Encerramento	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.
			Presidente
			1º Vice-Presidente
			2º Vice-Presidente
			1º Secretário
			2º Secretário
			1º Tesoureiro